



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas
144 sob o n.º **33305** às **10:30** horas.
Natalândia-MG, **15 de outubro de 2024**.

Lidia Maria Miguel Alves
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

INDICAÇÃO N.º 014/2024

**EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA – MG.**

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento nos artigos 246 e 247, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia - MG, vêm à respeitosa presença de Vossa Excelência requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Local, que adote as medidas necessárias para:

Alteração do Artigo 47 da Lei Municipal 480, de 26 de junho de 2023, onde se trata da remuneração dos membros do Conselho Tutelar fixado em R\$ 1980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) mensais, para um salário mínimo e meio mensal.

Natalândia-MG, 15 de outubro de 2024.

Marcos Alves Miguel
VEREADOR MARCOS ALVES MIGUEL
Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(5) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 24 / 10 / 2024

Macléo
Presidente da Câmara